



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2897 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2897/2025-|01| - Data 25/02/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 81/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal n° 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WEVERTON TRINDADE
Cargo: AJUDANTE GERAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE, PARA CUSTERAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA BUSCAR O PACIENTE GILMAR LIMA, QUE PASSOU POR CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NO DIA 25/02/2025.
Data do Pagamento: 25/02/2025
N° do Pagamento: 911/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAEEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edição: 2897/2025-|02| - Data 25/02/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 82/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal n° 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES (BEATRIZ MARIA BORTOTTI, GISLAINE GOMES, ROSALINA DO AMARAL NASCIMENTO E JOSE MARIA DOS SANTOS) PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS RESPECTIVOS HOSPITAIS: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO; HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA; HOSPITAL SANTA CASA E HOSPITAL CRUZ VERMELHA, NO DIA 24/02/2025 E O PACIENTE (GILMAR LIMA) NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NO DIA 25/02/2025. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 23/02/2025
Data do Pagamento: 25/02/2025
N° do Pagamento: 907/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAEEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A ENFERMEIRA AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE SAUDE DIGITAL DA MACRO NORTE, NO DIA 26/02/2025.
Data do Pagamento: 25/02/2025
Nº do Pagamento: 906/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROSANA RUY DE SOUZA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ROSANA RUY DE SOUZA, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE SAUDE DIGITAL DA MACRO NORTE, NO DIA 26/02/2025.
Data do Pagamento: 25/02/2025
Nº do Pagamento: 908/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 81/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 300,00 (Trezentos reais)
Destino: CIDADE DE CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE (LIAN BENICIO LOPES MANOEL) PARA CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 17/02/2025.
Data do Pagamento: 25/02/2025
Nº do Pagamento: 912/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

Considerando que o Município de Nova Santa Bárbara está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**; considerando que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Nova Santa Bárbara, **considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I, do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação dos serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o “instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa”, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é “toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”, **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Nova Santa Bárbara – PR, 21 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
(Contrato de Programa)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

OBJETO: (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento;

e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Nova Santa Bárbara – PR, 21 de fevereiro de 2025.

Contratada

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Contratante:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente

Testemunhas:

Nome: Gerson Nogueira Junior
RG nº. 4.444.218-3 SSP/PR

Nome: Ana Paula Bispo Gonçalves
RG nº. 9.043.927-8 SSP/PR

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 07/2025 -
Dispensa de Licitação: 07/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO: - Lacre Antifraude para hidrômetro, fabricado em Polipropileno com matéria prima virgem, forma circular, bipartido, Bitola ½, travamento com 04 travas (duas de cada lado), fechamento manual sem uso de ferramenta ou pino, resistente a raio ultravioleta, com dreno de 5 mm em cada uma das metades do laque para evitar o acúmulo de água, sendo 500 PARES DE LACRES NA COR AZUL E 250 PARES DE LACRES NA COR VERMELHA.

EMPRESA GANHADORA: Lacre Hahnemann Comércio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.762.258/0001-01.

Valor: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Santa Barbara, 25 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>